

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A EMPRESA



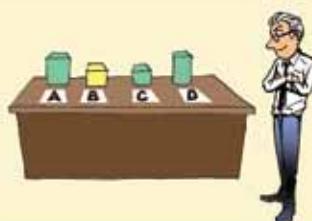
A Empresa XXX é do meu primo. Porque não faço a aquisição de bens directamente a essa empresa para que o meu primo tenha mais negócios?

É uma questão de conflito de interesses. Caso não se verifique fraude ou actos prejudiciais aos interesses da empresa, é um assunto meramente interno da mesma, cabendo-lhe tomar a respectiva resolução.



O procedimento de aquisição de bens e serviços é muito complexo, pois é necessário proceder primeiro à consulta escrita, seguida da recepção de propostas e comparação de preços e condições nasas configurações, e, por fim, à adjudicação. Por uma questão de conveniência e poupança de tempo, é melhor adquirir os bens directamente à Empresa B.

Não haverá qualquer problema desde que a empresa tenha dado instruções nesse sentido e os seus trabalhadores não tenham infringido as normas internas da Empresa.



Temos de seguir o procedimento de consulta estabelecido para este concurso. Mas, de qualquer maneira, a obra irá ser adjudicada à Empresa de Construção B.

Este tipo de "concurso aparente", além de se traduzir na violação das regras estabelecidas, prejudica também os interesses dos restantes concorrentes.



Se eu lhe prestar apoio no concurso, ele irá oferecer-me vantagens após conseguir a adjudicação. Não deverá haver problema, pois o preço apresentado na sua proposta é o mais baixo em comparação com as propostas apresentadas pelos outros concorrentes e o meu patrão não sofrerá quaisquer prejuízos.

Este procedimento consubstancia a prática de crimes de corrupção activa e corrupção passiva.

A empresa pode estabelecer livremente algumas normas para regular a aquisição de bens e serviços, como, por exemplo, quanto ao valor que obriga à realização de concurso público, a adjudicação da aquisição de bens e serviços a pelo menos 3 empresas, etc., a fim de assegurar a aplicação adequada dos fundos da empresa. A par disso, poderá ser designado mais de um funcionário para proceder à aquisição de bens e serviços, evitando assim o aumento do risco de corrupção decorrente do facto de ser um único funcionário a tratar dos respectivos processos de aquisição.